



CONGRESSO NACIONAL

MPV 304

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/07/2006	Autor Deputado Walter Pinheiro	Proposição Medida Provisória nº 304, de 2006	nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa		4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

[Signature]



ACRESCENTE-SE À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 304, DE 2006, O SEGUINTE:

“Art. O vencimento básico dos cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente são os constantes dos Anexos I, II e III e será reajustado na mesma data e nos mesmos índices fixados para os demais Servidores Públicos Federais.

Parágrafo único – Aplica-se aos cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente o disposto na Lei nº 11.156/05.

ANEXO I

Vencimentos Básicos dos cargos de Gestor Ambiental, Gestor Administrativo, Analista Ambiental e de Analista Administrativo

CLASSE	PADRÃO	VB em janeiro de 2007	VB em julho de 2007	VB em janeiro de 2008
Especial	III	5.760,11	6.420,22	7.080,33
	II	5.558,17	6.195,13	6.832,10
	I	5.356,45	5.970,30	6.584,15
B	V	4.924,21	5.488,52	6.052,84
	IV	4.722,49	5.263,69	5.804,88
	III	4.520,77	5.038,85	5.556,93
	II	4.319,05	4.814,02	5.308,98
	I	4.117,34	4.589,19	5.061,03
A	V	3.685,09	4.107,40	4.529,72
	IV	3.483,38	3.882,57	4.281,77
	III	3.281,66	3.657,74	4.033,82
	II	3.079,94	3.432,90	3.785,87
	I	2.878,23	3.208,07	3.537,92

ANEXO II

Vencimentos Básicos do cargo de Técnico Ambiental e de Técnico Administrativo

CLASSE	PADRÃO	VB em janeiro de 2007	VB em julho de 2007	VB em janeiro de 2008
Especial	III	3.054,7	3.404,7	3.754,84
	II	2.965,9	3.305,8	3.645,75
	I	2.877,2 0	3.206,9 3	3.536,65
C	IV	2.687,2	2.995,2	3.303,17
	III	2.598,5	2.896,2	3.194,08
	II	2.509,7	2.797,3	3.084,98
	I	2.421,0 0	2.698,4 4	2.975,89



Art

ANEXO III
Vencimentos Básicos do cargo de Auxiliar Administrativo

CLASSE	PADRÃO	VB em janeiro de 2007	VB em julho de 2007	VB em janeiro de 2008
C	IV	1570,06	1.749,9	1.929,92
	III	1519,45	1.693,5	1.867,71
	II	1468,84	1.637,1	1.805,50
	I	1418,23	1.580,7 6	1.743,29
B	IV	1309,89	1.460,0	1.610,12
	III	1259,28	1.403,6	1.547,91
	II	1208,67	1.347,1	1.485,70
	I	1158,06	1.290,7 8	1.423,49
A	IV	1049,73	1.170,0	1.290,33
	III	999,12	1.113,6	1.228,12
	II	948,51	1.057,2	1.165,91
	I	897,90	1.000,8 0	1.103,70

JUSTIFICACÃO



Esta Emenda Aditiva propõe a alteração das tabelas de vencimento básico da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (Anexos I, II e III), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007, com uma parcela intermediária em junho de 2007 e integralização total do reajustamento a partir de 1º de janeiro de 2008, incluindo a correção das distorções verificadas entre pisos e tetos das respectivas tabelas salariais de Nível Intermediário e Nível Auxiliar.

Cabe salientar que a proposta está em conformidade com o compromisso assumido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, quanto ao encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República de instrumento normativo dispondo sobre a reestruturação da remuneração da categoria, conforme acordo firmado com a entidade representativa da categoria, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF.

A presente proposta está em consonância com o conjunto de medidas que vêm sendo implementadas pelo Governo Federal, em continuidade à política de melhoria remuneratória. Tal política visa a redução das distorções atualmente existentes no conjunto das remunerações do Poder Executivo Federal e tem como objetivo atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação com retribuição compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e das carreiras específicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39, Inciso XI da Constituição Federal.

